



INDICAÇÃO Nº 40/81.

I N D I C A D O, à Mesa na forma Regimental após ou vido o Soberano Plenário, seja encaminhado ofício ao Exm^o Senhor Prefeito Municipal de Cabo Frio, solicitando com urgência, iluminação para o Trevo de Cabo Frio, o qual além de solucionar o problema daquele Trevo evitando acidentes, beneficiará a comunidade, principalmente as pessoas que se deslocam para o SANDO e INPS no horário noturno, e conseqüentemente, a retirada das pedras que estão em seu leito, as quais tem colaborado para agravar os acidentes ali ocorridos.

CONSIDERANDO, que o referido Trevo encontra-se totalmente abandonado, representando constantes perigos para aqueles que ali transitam;

CONSIDERANDO, que por falta da Sinalização naquele Trevo, vários desastres tem se registrado;

CONSIDERANDO, que já foi encaminhado documento através da Executiva deste Poder ao D.E.R., solicitando Sinalização e iluminação para o citado Trevo e expõe os acidentes ali ocorridos, ocasionados pela falta de orientação e visibilidade para os motoristas, e até hoje não merecemos resposta;

CONSIDERANDO, que pelo fato de o Trevo em pauta estar na jurisdição do município de Cabo Frio, chegamos a conclusão que é também atribuição do Governo Municipal, tomar iniciativa, principalmente quanto a iluminação que de acordo com a Lei Complementar nº 1 em seu artigo 35 inciso XXII Letra a, está inserido entre a competência dos Municípios;

SALA DAS SESSÕES, 09 de abril de 1.981.

JAYME SOARES BARRETO

AUTOR